

= DECRETO n.º 628 =

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1.º - De conformidade com o disposto no artigo 1.º da lei n.º 445 de 11 de maio do corrente ano, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, um crédito especial na importância de $\text{R}\$3.404,40$ (três mil, quatrocentos e quatro cruzeiros novos e quarenta centavos) para atender as despesas de que trata a Lei Municipal n.º 648, de 16 de maio de 1968.

§ Único - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do "Superavit Financeiro", apurado no Balanço Patrimonial de 1969, no valor de $\text{R}\$150.402,08$ (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dois cruzeiros novos e oito centavos).

Art. 2.º - As despesas relativas ao crédito especial a que se refere o artigo anterior, observarão segundo as categorias econômicas e funções do governo, estabelecidas pela Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, a seguinte classificação:

Categoria Econômica	Função	Descrição da Despesa	R\$
5		Depto. da Fazenda	
		1 - Administração Financeira	
3.0.0.0		Despesas Correntes	

categoria	função	Descrição da	ncr#
Econômica		Despesa	
3.1.0.0		Despesas de custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1	10	Pessoal civil - a) Pesouraria	
		02.00 - Desp. Variáveis c/o Pes-	
		soal Civil	
		04 - Licença Prêmio.....	392,18
8		Serviços Urbanos	
		11 Matadouro	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1	96	P. civil	
		02.00 - Desp. Variáveis c/o P.	
		civil	
		04 - Licença Prêmio.....	2.563,00
8		Serviços Urbanos	
		13 - Transportes	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1	99	P. civil	
		02.00 - Despesas Variáveis c/o P.	
		civil	
		04 - Licença Prêmio.....	450,22

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 11 de maio de 1970

Cecilio G. G. G. G.

= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio da Divisão

do Expediente e publicado no Paço Municipal, aos 11 de maio de 1940.

Domício de Gusmão
= chefe da Direção do Expediente =